



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO - 20878777****(para contratação de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por licitação)***Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 17056610***ID (PAC):**

Despesa prevista no PAC 2024 e identificada pelo código NUASG\_39 - PAe 0012973-57.2023.4.01.8005.

**A. Descrição sucinta do objeto**

Aquisição de cadeiras e mesas plásticas para a Seccional, haja vista na licitação conduzida no PAe 0010760-44.2024.4.01.8005 não ser possível a adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição desses produtos.

**B. Justificativa expressa para a contratação**

**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Aquisição para atender à demanda de novas instalações e substituição de cadeiras e outros mobiliários, antigos ou com defeito, e ainda à reposição de estoque mínimo de segurança para esta Seção Judiciária.

Todo mobiliário tem um prazo médio de uso, onde após esse período, começa-se a observar sinais de desgastes de suas partes. No caso de cadeiras, os principais problemas são o ressecamento de sua estrutura plásticas, tornando frágeis suas partes, quebrando pernas e encosto com pouco peso. A mesma fragilidade se aplica às mesas plásticas, fazendo-se necessário a sua substituição por novos, que oferecem mais durabilidade, conforto e são mais ergonômicos.

Por diversos motivos a Seccional tem realizado obras para o melhoramento de suas instalações, e em função dessas reformas, em alguns casos ocorre a necessidade de aquisição de mobiliário, aí incluídas cadeiras e mesas. Cabe mencionar que este tipo de mobiliário também é imprescindível para a realização de eventos nesta Seção Judiciária.

A Seccional também mantém um estoque mínimo de segurança de cadeiras e mesas plásticas para atender às demanda existentes, o qual se encontra atualmente prejudicado, com poucas unidades deste móvel.

Outro ponto que precisa ser evidenciado diz respeito à qualidade de vida no trabalho, que está consignado no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, nos indicadores de Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciárias, e no Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

**A não contratação implicará** *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Não ocorrendo a presente contratação, tal fato acarretará prejuízo operacional à Seccional, uma vez que o objeto da presente aquisição é utilizado por servidores, colaboradores e jurisdicionados, e a ausência de móveis adequados/confortáveis poderá gerar grande número de reclamações e perda de rendimento dos serviços realizados, acarretando ainda perda na qualidade de vida no trabalho e na prestação jurisdicional.

**C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais**

O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020.

#### D. Proposta de solução

##### D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

| Solução nº | Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado | Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.) | Link das consultas (doc. SEI) |
|------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1          | Aquisição de cadeiras e mesas plásticas para a Seccional.    | mercado                                                                        | web                           |
| 2          |                                                              | mercado                                                                        | web                           |

##### D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O preço será estimado logo após a realização de pesquisa de mercado, pela área competente. A estimativa orçamentária registrada no PAC 2024 para estes produtos é de R\$ 100.000,00.

##### D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

Trata-se da única alternativa para atender à demanda por aquisição de cadeiras e mesas plásticas para a Seccional. Os materiais/bens/serviços são fruto de ampla pesquisa de mercado, os quais foram possuidores do custo/benefício compatível para atender à demanda hora pretendida. Dessa forma, a opção pela aquisição por meio de licitação, utilizando o Sistema de Registro de Preços se apresenta eficiente para consecução os objetivos pretendidos, relatados no item "B" acima.

##### D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A adjudicação será realizada pelo critério de julgamento menor preço, por item, de maneira a propiciar aos fornecedores a participação no certame com a cotação dos itens de que comprovadamente puderem honrar a entrega, mediante realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, para registro de preços com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto n. 11. 462/2023.

##### D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível)

Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, fica reservada uma cota no percentual de 10% (dez por cento) do quantitativo de cada item, assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha oferecido o menor deles.

As disposições contidas nos subitens anteriores serão aplicáveis apenas às licitações cujos itens ou grupos em disputa tenham valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em caso contrário, a licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015.

#### E. Requisitos da solução escolhida

##### E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Os requisitos qualitativos visam atender às especificações contidas no Termo de Referência e o quantitativo foi estimado tendo como base o consumo verificado nos anos anteriores, consideradas as políticas de economia adotadas pelo órgão.

## E.2. Critérios de sustentabilidade

**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

As embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

Devem-se cumprir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos constantes, que dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis; e, prioridade nos bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Deverão ser adotadas pelos fornecedores as normas federais, estaduais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo a outras orientações que versem sobre a matéria.

## E.3. Critérios de acessibilidade

Os móveis que se pretende adquirir são destinados a pessoas sem deficiência, ou que a(s) limitação(ões) não impossibilite(m) o uso desse mobiliário.

## E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

| Itens | Requisitos mínimos                                                    | - Fabricante 1<br>- Modelo<br>- Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade<br>- Fontes de consulta (link SEI) | - Fabricante 2<br>- Modelo<br>- Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade<br>- Fontes de consulta (link SEI) | - Fabricante...<br>- Modelo<br>- Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade<br>- Fontes de consulta (link SEI) | <b>Justificativa</b><br>Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| *     | Trata-se da aquisição de cadeiras e mesas plásticas para a Seccional. | não se aplica                                                                                                        | não se aplica                                                                                                        | não se aplica                                                                                                         | Considerando que a Seccional realiza a aquisição em comento continuamente há bastante tempo, visto que os insumos aqui pretendidos licitar são empregados rotineiramente em atividades permanentes (aquisição de mobiliário), foi adquirido considerável conhecimento por este Núcleo acerca do procedimento ora pretendido, e por se tratar de bem(s)/serviço(s)/material(is) oferecidos no mercado por grande número de empresas e em especificações suficientes para atender às mais diversas demandas, quer de particulares, empresas privadas ou órgãos públicos, |

|  |  |  |  |  |                                                             |
|--|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  | entendemos que a pesquisa em questão se torna desnecessária |
|  |  |  |  |  |                                                             |
|  |  |  |  |  |                                                             |

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Solução adequada à demanda apresentada.

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

No presente exercício foi autuado PAe 0010760-44.2024.4.01.8005 para contratações correlatas e/ou interdependentes.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não haverá impactos significativos na Administração.

F.4. Descrição integral da solução

A contratação pretendida visa atender à demanda por cadeiras e outros móveis para uso de magistrados e servidores na Seccional, deixando de existir os problemas relacionados à falta deste tipo de mobiliário para repor as cadeiras e sofás danificados pelo excesso de uso, assim como nos eventos realizados pela Seção Judiciária, bem como por ocasião das obras e reformas realizadas nas dependências da Seccional, e ainda, abastecerá a reserva técnica para atender à demanda existente.

Dessa forma, haverá cadeiras e sofás em quantidade suficiente para atender às necessidades de magistrados e servidores, proporcionando-lhes móveis confortáveis, ergonômicos e livres de agentes infecciosos, para que estes profissionais possam desenvolver suas atividades com tranquilidade, e bem atender aos que buscam a prestação jurisdicional nesta Seção Judiciária.

G. Declaração de viabilidade

Declaro que a solução escolhida é viável de ser implantada, com base nas informações relatadas no ETP. Guia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (15238786).

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: (servidor da unidade requisitante)

Paulo Esdras Costa Gonçalves  
Técnico Judiciário

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (diretor)

Cleber Guimarães Belluco  
Diretor do Nuasg



Documento assinado eletronicamente por Cleber Guimaraes Belluco, Diretor(a) de Núcleo, em 08/07/2024, às 12:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 20878777 e o código CRC 91B2BDBF.